

EDITAL DE SELEÇÃO1

Uma das frentes deste projeto consiste na destinação dos recursos referentes às emendas individuais impositivas da vereadora Rochelle de forma ampla. Com essa seleção, queremos criar mais oportunidades de captação de recursos para entidades que trabalham ativamente para redução das desigualdades socioeconômicas, educacionais, de gênero e racial, visando uma maior efetividade das nossas ações.

Nosso mandato recebeu muitos pedidos de emendas, portanto, é justo e necessário oferecer a todos os possíveis beneficiários a mesma oportunidade de participação.

Quem pode participar?

Poderão realizar o cadastro de propostas as Entidades Sem Fins Lucrativos e os Órgãos Públicos em geral, que estejam e atuem no município de Uberaba/MG e atendam aos requisitos definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para repasse de verbas do governo municipal por meio de emendas impositivas individuais.

Quais projetos poderão ser apresentados?

Serão selecionados projetos das seguintes áreas temáticas:

- Na temática de assistência social, como projetos de promoção ao exercício da cidadania e direitos humanos; Projetos para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e no mercado de trabalho; Projetos de incentivo à autonomia dos jovens, visando a sua qualificação profissional por meio de capacitações e ações para a inclusão no mercado de trabalho; Projetos de promoção e incentivo ao esporte e lazer; Projetos de promoção e incentivo à cultura; Projetos relacionados à terceira idade; etc.

¹ Dispõe sobre procedimento e prazos para requerer recursos das emendas do orçamento impositivo- consoante portaria 01, de 23/06/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Uberaba.



- Na temática de educação básica, como projetos de aquisição de equipamentos de tecnologia: computadores, projetores, etc; Projeto para aquisição de material didático escolar; Projeto para custear melhoria na gestão.

O que é oferecido?

Serão destinados os recursos no valor total de R\$ 400.000,00. O valor para apresentação da proposta é de R\$ 20.000,00 por órgão/instituição. Serão contemplados(as) 20 órgãos/instituições, sendo 10 (dez) instituições na temática de assistência social e 10 (dez) instituições na temática de educação básica.

Como participar?

As inscrições acontecem por meio do preenchimento do formulário online disponível no link: https://forms.gle/UCa8kJVkWFkraeQE7

No formulário, devidamente preenchido, deverão ser anexados a cópia do documento de identificação do responsável pela organização e o comprovante de inscrição cadastral no CNPJ com situação regular. A inscrição deverá estar acompanhada da descrição do projeto, com especificação de valores e objetivos.

Somente serão consideradas válidas para o processo de avaliação as propostas enviadas dentro do período de inscrições com todos os dados requisitados devidamente preenchidos, no período do dia 04/07/2023 até às 23h59 do dia 10/07/2023.

O gabinete não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, relacionados a equipamento ou dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação, conexão ou interpretação deste Edital.

Toda comunicação acerca do processo de seleção e dos resultados das etapas será realizada através de contatos via email, ao responsável pelo projeto, no endereço informado no cadastro realizado. Verifique com frequência a caixa de entrada e spam. Durante todo o período de inscrições, dúvidas sobre as regras do edital poderão ser solucionadas por meio do e-mail contato@rochelle.com.br.



CRONOGRAMA	INÍCIO	FIM
INSCRIÇÕES	04/07/2023	10/07/2023
PRÉ-APROVAÇÃO	11/07/2023	12/07/2023
VOTAÇÃO POPULAR	13/07/2023 (9h)	14/07/2023 (9h)
(assistência social)		
VOTAÇÃO POPULAR	14/07/2023 (9h30)	15/07/2023 (9h30)
(educação básica)		
RESULTADO FINAL	17/07/2023	

Quais as etapas do processo?

O processo de seleção ocorrerá em 04 etapas. Segue abaixo a explicação de cada etapa com mais detalhes.

PRIMEIRA ETAPA- INSCRIÇÃO. A primeira etapa consiste na etapa de inscrição dos projetos por meio do link comunicado neste edital.

SEGUNDA ETAPA- PRÉ APROVAÇÃO- ANALISE DOS DADOS PREENCHIDOS E DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE ANEXADA. Na segunda etapa, os projetos inscritos serão analisados e avaliados pela equipe do gabinete, que fará uma análise orçamentária, assim como do mérito do projeto inscrito e seu impacto social. Serão desclassificadas automaticamente as propostas que não esteja com a documentação exigida devidamente anexada e a descrição detalhada do projeto.

TERCEIRA ETAPA- VOTAÇÃO POPULAR. A terceira etapa se refere à votação popular, por meio de enquete, realizada no perfil da vereadora (@eusourochelle), na rede social Instagram, respeitando os seguintes processos:

- Divulgação, no Instagram através do perfil @eusourochelle, dos projetos inscritos e aprovados, por meio da ferramenta "stories", para votação. O processo ocorrerá em um período de 24 (vinte e quatro) horas, sendo: entre os dias 13/07/2023 (às 9h) e 14/07/2023 (às 9h) para as instituições de assistência social e entre os dias 14/07/2023 (às 9h30) e 15/07/2023 (às 9h30) para as instituições de educação básica;



- Disponibilização de enquete para votação aberta ao público nas datas citadas acima. Os votos serão contabilizados exclusivamente pelos perfis que seguirem a página da vereadora (@eusourochelle) no Instagram. Caso o perfil que votou não seguir este critério, o voto será considerado "nulo" e, portanto, não será contabilizado;
- Ao final da votação, os projetos mais votados estarão entre os selecionados, até o limite do valor descrito no edital

QUARTA ETAPA- RESULTADO. O resultado do processo de seleção de que trata este Edital será disponibilizado no sítio eletrônico da vereadora Rochelle e em suas redes sociais até 17/07/2023.

Disposições finais

A vereadora ressalta que a efetiva liberação dos valores dependerá da apresentação da documentação da organização, em conformidade com o determinado na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e no Decreto Municipal nº 528, de 26 de abril de 2017. Também depende de ações do Poder Executivo Municipal, a serem tomadas pelos órgãos e secretarias competentes, que não se relacionam ou estão subordinados ao gabinete da vereadora Rochelle ou ao Poder Legislativo Municipal.

Em caso de situações extraordinárias ou adequações necessárias à distribuição dos recursos, sejam elas de ordem técnica, legal ou administrativa, o gabinete se reserva no direito de buscar soluções, seguindo aquilo que lhe compete, em comum acordo com as instituições contempladas.

Por fim, é exigido que a organização proponente preste contas do projeto desenvolvido junto à sociedade civil e à população do município, dando transparência e publicidade ao uso do recurso público, por meio de redes sociais, com a menção expressa do mandato que destinou o recurso em sua publicação.